

HDT

Hospital Estadual de Doenças Tropicais
Dr. Anuar Auaá



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



04

Goiânia, 30 de Julho de 2021.

PARECER

Processo de compras realizado conforme Art.16, Parágrafo II, Alinea E, do regulamento de compras e contratações de serviços.

Onde não é exigível a realização da publicação prévia, por se tratar de uma compra emergencial, comprometendo a segurança do paciente.

Devendo conter assim três orçamentos.

Flávia Carvalho da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO

PARECER: Orientação de preenchimento: Considerando que todo ato em saúde é de caráter multidisciplinar, faz-se necessário sempre uma avaliação sucinta e conclusiva para apoiar a sustentação da decisão. Deverá permitir